

LEI Nº 1.674 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre Denominação de Praça no Bairro Jaqueira, deste município de Rio Pardo de Minas, e contem outras providencias”.

O Povo do Município de Rio Pardo de Minas, por seus Representantes Legais, aprova e eu, Marcus Vinicius de Almeida Ramos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

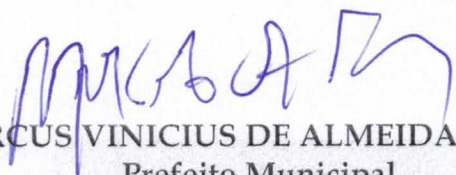
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação a Praça no Bairro Jaqueira (fundo do Cemitério), deste Município de Rio Pardo de Minas, de **Praça Raimundo Soares dos Santos**, conforme discriminado em Croqui em Anexo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas, Transporte e Urbanismo, fica autorizada a promover a implantação da placa de denominação da referida Praça.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de agosto 2017.



MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal